



## PRÉMIO ANO PROFISSIONAL JÚNIOR 2016 REGULAMENTO



### INTRODUÇÃO

O Prémio **Ano Profissional Júnior 2016**, atribuído pela Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), pretende valorizar os Psicólogos Júnior (Membros Estagiários) enquanto elementos fundamentais para o crescimento e renovação da profissão de Psicólogo. Através deste prémio, que pela primeira vez será atribuído a nível nacional, a OPP pretende reconhecer publicamente a importância do trabalho dos Psicólogos Júnior durante o seu primeiro ano de exercício profissional e o contributo que, nessas circunstâncias, é dado para a promoção e afirmação da Psicologia.

Este prémio visa ainda reconhecer um início de excelência na construção de uma trajectória profissional, bem como evidenciar boas práticas no exercício da Psicologia.

### CLÁUSULA 1ª

#### Objecto

1. O presente Regulamento tem por objecto o procedimento de atribuição do Prémio **Ano Profissional Júnior 2016**, destinado a distinguir um Psicólogo Júnior (Membro Estagiário) que, durante o seu ano de prática profissional supervisionada (estágio profissional), tenha demonstrado qualidades excepcionais na promoção e afirmação da Psicologia.

2. O Prémio **Ano Profissional Júnior 2016** consiste num vale de formação OPP de **500 euros e acesso a um dia de job shadowing e networking com um Psicólogo com reconhecida experiência**, destinado a reconhecer o mérito do Psicólogo Júnior (Membro Estagiário).

### CLÁUSULA 2ª

#### Entidades Promotoras

1. O Prémio **Ano Profissional Júnior 2016** é uma iniciativa promovida pela Ordem dos Psicólogos Portugueses (Sede Nacional).



## PRÉMIO ANO PROFISSIONAL JÚNIOR 2016 REGULAMENTO



### CLÁUSULA 3ª

#### Objectivos

O Prémio *Ano Profissional Júnior 2016* tem por objectivos:

- Reconhecer publicamente e dar visibilidade à importância e contributo dos Psicólogos Júnior (membros estagiários) para a inovação e afirmação da Psicologia.
- Distinguir Psicólogos Júnior (Membros Estagiários) de excelência que, no decurso do seu ano de prática profissional supervisionada, deram provas de particular proactividade e inovação, para além de rigor e competência, contribuindo desta forma para a valorização do papel do Psicólogo nos seus diferentes contextos de actuação.
- Promover a disseminação de boas práticas a outros Psicólogos Júnior (Membros Estagiários) e jovens profissionais.

### CLÁUSULA 4ª

#### Destinatários

1. São potenciais candidatos à atribuição do Prémio *Ano Profissional Júnior 2016* os Psicólogos (Membros Efectivos) que tenham realizado o seu ano de prática profissional supervisionada (estágio profissional) numa entidade receptora situada em território nacional, que o tenham concluído durante o ano de 2016 e que tenham obtido neste a classificação de **Muito Bom**.
2. De acordo com o artigo 59º, ponto 3, da revisão do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, promulgada em Decreto-Lei 138/2015, entende-se que a data de conclusão do estágio corresponde à data em que é atribuída a classificação final ao desempenho do Psicólogo Júnior (Membro Estagiário).

### CLÁUSULA 5ª

#### Candidatura

1. As candidaturas devem ser apresentadas de **2 a 30 de Novembro de 2017**.
2. O procedimento de candidatura inclui o preenchimento integral do formulário de candidatura, com os seguintes elementos:
  - a) Identificação do Candidato, Orientador, Entidade Receptora e Classificação obtida;



## PRÉMIO ANO PROFISSIONAL JÚNIOR 2016 REGULAMENTO



b) Candidatura (secção livre a elaborar pelo próprio candidato), onde deverão ser evidenciadas as razões pelas quais o candidato considera que o seu estágio se distinguiu e que deve ser merecedor da atribuição do Prémio **Ano Profissional Júnior 2016**. Esta secção deve reflectir nomeadamente: a medida em que o estágio contribuiu para a afirmação do papel do Psicólogo na própria entidade acolhedora e na comunidade em que esta se insere; qual o seu papel na geração ou alargamento da rede de contactos da entidade acolhedora; o grau de criatividade e proactividade que marcaram as suas actividades de estágio. Esta secção terá um limite máximo de 500 palavras.

c) Parecer do Orientador (secção livre a elaborar pelo Orientador), onde este, a partir da sua posição de profissional sénior, ateste a evolução do Psicólogo Júnior (membro estagiário) na construção do seu papel profissional e nas competências adquiridas, bem como o contributo que o seu ano de prática profissional supervisionada constituiu para a instituição. As mesmas dimensões referidas no número 2, ponto a) da presente cláusula poderão ser abordadas neste parecer, que terá o limite máximo de 250 palavras, e que não deve ser confundido com o Parecer de Aptidão/Inaptidão apresentado pelo orientador aquando do final do estágio.

d) Parecer da Entidade Receptora (secção livre a elaborar pela direcção da entidade receptora), em que a direcção da entidade receptora ateste o papel e contributo do Psicólogo Júnior (Membro Estagiário) para o seu funcionamento e progresso. As mesmas dimensões referidas no número 2, ponto a) da presente cláusula poderão ser abordadas neste parecer, que terá o limite máximo de 250 palavras, e que não deve ser confundido com o Parecer de Aptidão/Inaptidão apresentado pelo orientador aquando do final do estágio.

3. As candidaturas, quando reúnam os vários elementos necessários à sua apresentação, deverão ser enviadas para [anoprofissionaljunior2016@ordemdospsicologos.pt](mailto:anoprofissionaljunior2016@ordemdospsicologos.pt), no prazo referido no número 1 da presente cláusula.



# PRÉMIO ANO PROFISSIONAL JÚNIOR 2016

## REGULAMENTO



### CLÁUSULA 6ª

#### Avaliação de Candidaturas

1. O processo de análise e avaliação das candidaturas ao Prémio **Ano Profissional Júnior 2016** decorre de **1 a 11 de Dezembro de 2017** e será realizado por um júri constituído por 7 elementos.

2. O processo de avaliação engloba duas fases:

2.1 A 1ª fase realiza-se através da análise cega dos elementos Documento de Candidatura, Parecer da Entidade Acolhedora e Parecer do Orientador referidos no ponto 2 da cláusula 5ª, e a sua análise, será exclusivamente da competência do júri.

2.2 A 2ª fase realiza-se através de uma apresentação pública em formato *pitch*, a ser apresentado no Encontro Nacional de Empregabilidade OPP pelos candidatos especificamente seleccionados para esta segunda fase, e será avaliado tanto pelo júri como pela assistência presente.

3. Prevêem-se como critérios de seriação dos candidatos:

3.1 Na 1ª fase:

a. Afirmção do papel do Psicólogo na própria entidade receptora e na comunidade em que esta se insere (20 pontos).

b. Criatividade e proactividade das actividades do ano de prática profissional supervisionada (20 pontos).

c. Contributo para a geração ou alargamento da rede de contactos da entidade receptora (10 pontos).

3.2 Na 2ª fase:

a. Incorporação do papel de Psicólogo, visível no discurso adoptado na apresentação pública em formato *pitch* – ex. capacidade de argumentação, de coerência do discurso, de clareza e rigor na transmissão da informação, que deve sistematizar os principais aspectos distintivos do ano de prática profissional supervisionada (20 pontos, avaliação pelo júri).

b. Incorporação do papel de Psicólogo, visível na postura adoptada na apresentação pública em formato *pitch* – ex. competências de comunicação não-verbal, de apresentação, de gestão de tempo (20 pontos, avaliação pelo júri).

c. Avaliação global de melhor prestação (10 pontos, avaliação pela assistência).



## PRÉMIO ANO PROFISSIONAL JÚNIOR 2016 REGULAMENTO



4. Da 1ª fase de avaliação resulta a seguinte ordenação das candidaturas:
- 4.1.1. As dez candidaturas com maior pontuação são pré-seleccionadas para atribuição do Prémio **Ano Profissional Júnior 2016**, passando à 2ª fase de avaliação.
- 4.1.2. As restantes candidaturas não são seleccionadas para atribuição do Prémio **Ano Profissional Júnior 2016**.
5. A pontuação final a atribuir às candidaturas que passem pelas duas fases de avaliação resulta da soma da pontuação total obtida na 1ª fase de avaliação e da pontuação obtida na 2ª fase de avaliação.
6. Para além do Prémio **Ano Profissional Júnior 2016** o júri pode deliberar a atribuição de alguma menção honrosa, caso se justifique.

### CLÁUSULA 7ª

#### Composição do Júri

1. O Júri é constituído por:
- a. Um elemento da Direcção da Ordem dos Psicólogos Portugueses;
  - b. Um elemento da Comissão de Estágios da Ordem dos Psicólogos Portugueses;
  - c. Um elemento de cada Direcção Regional da Ordem dos Psicólogos Portugueses

### CLÁUSULA 8ª

#### Divulgação de Resultados e Entrega de Prémio

1. Os dez finalistas serão contactados a 12 de Dezembro de 2017 e estarão presentes no Encontro Nacional de Empregabilidade OPP, a 19 de Dezembro de 2017, onde apresentarão o seu *pitch*. O Prémio será entregue durante o evento, sendo o vencedor votado pelos presentes.